



Universidade de Brasília

Circular Conjunta Nº 002/2014

Em 08 de outubro de 2014.

Para: Todas as Unidades Administrativas, Acadêmicas, e Coordenações de Pós-Graduação.

Assunto: Regularizar os processos de solicitação de Apoio Financeiro para mobilidade Estudantil, financiados com recursos oriundos do convênio CAPES/PROAP.

O Decanato de Administração (DAF) em conjunto com o Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) vêm trabalhando no sentido de rever todos os fluxos e rotinas atualmente praticada na Universidade quanto a execução de despesas referente a Apoio para mobilidade estudantil, em atendimento a Portaria CAPES n. 64 de 24/03/2010, objetivando melhorar o controle e a transparência do processo.

Nesse sentido, comunicamos a toda comunidade que a partir desta data todos os processos encaminhados ao Decanato de Administração e Finanças solicitando emissão de nota de empenho para esta modalidade de despesas deverão constar as seguintes condições:

1. Público-alvo:

- 1.1 Alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado).
- 1.2 Alunos de Cursos profissionalizantes não fazem jus ao auxílio financeiro.

2. Modalidade de Apoio:

- 2.1 **Participação em Eventos no País e no Exterior.** Poderá ser contemplado exclusivamente o aluno que fizer apresentação de trabalho de sua autoria.
 - 2.1.1 **Participação em eventos no país:** fica estabelecido o valor máximo equivalente a uma bolsa de mestrado (valor atual R\$ 1.500,00) para eventos no território nacional;
 - 2.1.2 **Participação em eventos no exterior:** fica estabelecido o valor máximo de duas bolsas de mestrado (valor atual R\$ 3.000,00) para eventos no exterior. Alunos do mestrado só poderão receber auxílio para eventos na América Latina.

Casos excepcionais relativo ao valor do auxílio para alunos de doutorado serão avaliados pelo DPP.

Importante: Alunos contemplados por meio de Editais de Apoio do DPP, FINATEC ou FAP, não poderão ser beneficiados para o mesmo evento.

2.2 Trabalho de campo e Coleta de dados: fica estabelecido o valor máximo equivalente a duas bolsas de mestrado (valor atual R\$ 3.000,00) sendo obrigatório apresentar parecer técnico do orientador. Casos excepcionais serão avaliados pelo DPP.

3. Formalização do Processo de Solicitação:

3.1 Para participação em eventos: formalizar o processo via UnBDOC, com antecedência mínima de 30 dias do evento contendo:

- a) Memorando da Coordenação de Pós-Graduação ao DPP sugerindo o valor a ser concedido e parecer sobre a relevância do evento;
- b) Carta de Aceite para apresentação do trabalho;
- c) Pesquisas de preços, referente a passagens, hospedagens e taxas de inscrição;
- d) Histórico Escolar atualizado;
- e) Formulário "Termo de Compromisso" disponível no site do DAF (<http://www.daf.unb.br/index.php/dcf/formularios-e-manuais>).

3.2 Para Trabalho de campo e coleta de dados: formalizar o processo via UnBDOC , com antecedência mínima de 30 dias contendo:

- a) Memorando da Coordenação de Pós-Graduação ao DPP indicando o valor a ser concedido;
- b) Parecer do orientador;
- c) Plano e Cronograma de trabalho;
- d) Pesquisa de preços dos itens a serem utilizados no projeto;
- e) Formulário "Termo de Compromisso" disponível no site do DAF (<http://www.daf.unb.br/index.php/dcf/formularios-e-manuais>).

4. Fluxo do Processo:

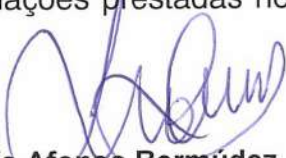
4.1 Análise processual DPP/DAF (10 dias úteis)


4.2 Encaminhamentos financeiros DCF (10 dias)

4.3 A execução final da despesa (emissão da ordem bancária) dependerá das disponibilidades financeiras dos órgãos governamentais.

Sendo assim, solicitamos a compreensão de toda comunidade no sentido de observar as orientações acima ao formalizar os processos de solicitação de auxílio financeiro, evitando atrasos nas análises dos mesmos para posterior envio aos setores competentes.

Por fim, esclarecemos que o Coordenador de Pós-Graduação é o responsável direto pelas informações prestadas nos processos de pagamento dos recursos CAPES/PROAP.


Luís Afonso Bermúdez
Decano de Administração


Jaime Martins de Santana
Decano de Pesquisa e Pós-Graduação